



ANO XXXI - Maceió/AL, Terça-Feira, 26 de Maio de 2026 - Nº 7414

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE - SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS - SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
ALAN HELTON DE OMEÑA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEMA
AMANDA LAVÍNIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEMIN
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**
**PORTARIA SEDIGI Nº. 012/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE MAIO
DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora público municipal, Sra. **MARCELLY NICOLLE MAGALHÃES DE OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula nº. 0983446-0, ocupante do cargo em comissão de Diretora Técnica de Governo Digital, Dados, Cidade Inteligente e Inovação, Símbolo DAS-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**, para sem prejuízo das suas funções regulamentares, responder como **GESTORA** do Contrato pactuado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, no **Processo Administrativo nº. 11700.24189/2025**, bem como designar a Sra **LAURA MARIA MARCOS E SANTOS MESQUITA**, ocupante do cargo em comissão de Subsecretária da Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital, matrícula de nº. 975482-2, como **FISCAL** do referido Contrato.

SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital/SEDIGI

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8939540A

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
PORTARIA CONJUNTA CGM/SEDIGI Nº. 001/2026
MACEIÓ/AL, 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES INICIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021 (LEI DO GOVERNO DIGITAL), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - CGM** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa, simplificação de procedimentos e ampliação da eficiência dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.129, de 29 de Março de 2021 (Lei do Governo Digital), que estabelece princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da transparência pública, da inovação, da transformação digital e da melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre diretrizes iniciais para implementação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Maceió, das disposições previstas na Lei Federal nº. 14.129, de 29 de Março de 2021, observadas as competências municipais e a regulamentação local aplicável.

Art. 2º A implementação das ações relacionadas ao Governo Digital no âmbito Municipal observará, entre outras, as seguintes diretrizes:

- I** – modernização da gestão pública municipal;
- II** – simplificação e desburocratização de procedimentos administrativos;
- III** – ampliação gradual da oferta de serviços públicos digitais;
- IV** – fortalecimento da transparência pública e do acesso à informação;
- V** – promoção da interoperabilidade entre sistemas e bases de dados;
- VI** – melhoria contínua da experiência do usuário dos serviços públicos;
- VII** – incentivo à inovação e à transformação digital;
- VIII** – observância da acessibilidade digital, inclusão social e proteção de dados pessoais.

Art. 3º Compete à **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM:**

- I** – acompanhar ações relacionadas à governança, transparência, controle interno e integridade vinculadas ao Governo Digital;
- II** – apoiar iniciativas voltadas à simplificação administrativa e melhoria dos serviços públicos digitais;
- III** – fomentar mecanismos de participação social, transparência e avaliação dos serviços públicos digitais.
- IV** – orientar, no âmbito de suas competências, a avaliação de riscos, controles internos, integridade, transparência e conformidade nas ações relacionadas ao Governo Digital.

Art. 4º Compete à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL – SEDIGI:**

- I** – coordenar tecnicamente as iniciativas relacionadas à transformação digital e inovação tecnológica;
- II** – apoiar a integração de sistemas, plataformas e serviços digitais;
- III** – promover estudos e ações voltadas à digitalização progressiva dos serviços públicos municipais;
- IV** – propor diretrizes relacionadas à interoperabilidade, tecnologia e segurança da informação.
- V** – apoiar a definição de padrões técnicos mínimos para integração, interoperabilidade, acessibilidade, segurança da informação e experiência do usuário.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar, de forma gradual e planejada, medidas destinadas à implementação das diretrizes de Governo Digital, como:

- I** – ampliar gradualmente a disponibilização de serviços públicos em meio digital;
- II** – promover a atualização permanente das informações institucionais disponibilizadas em meios eletrônicos;
- III** – reduzir exigências desnecessárias relacionadas à apresentação de informações e documentos pelos usuários;
- IV** – estimular a utilização de soluções digitais no relacionamento com os cidadãos.

Art. 6º A **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL – SEDIGI**, poderão instituir plano de trabalho conjunto para definição de etapas, prioridades, responsabilidades, indicadores e prazos relacionados à implementação das ações de Governo Digital no âmbito municipal.

Art. 7º Os órgãos e entidades municipais deverão colaborar com o levantamento, a revisão e a atualização das informações relativas aos serviços públicos municipais, visando à organização de catálogo de serviços e à ampliação gradual de sua oferta em meio digital.

Art. 8º A **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL – SEDIGI**, poderão editar orientações complementares necessárias à execução desta Portaria Conjunta.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Controlador-Geral do Município

SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas e Economia Digital/SEDIGI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3C986C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 042/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE
MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM**, seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os Partidos Políticos e outros com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2, conta nº. 73158-7 repasse: FPM – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CRÉDITO	VALOR
20/5/2026	R\$ 10.026.706,57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7C39ADAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
CRONOGRAMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE
JUNHO/2026.

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Até o dia 08/06/2026 – Recebimento de ofícios e processos para confecção da folha de pagamento.

09/06/2026 a 15/06/2026

Digitação e Conferência do processamento da folha com a participação dos representantes dos diversos órgãos;

Ratificações ou retificações dos cálculos, com o acompanhamento dos representantes dos diversos órgãos;
Processamento prévio da folha de pagamento;
Auditoria das implantações realizadas;
Comparativo do mês anterior com o atual.

16/06/2026 – Análise da folha e processamento final.

17/06/2026 – Entrega dos processos para empenho e pagamento.

18/06/2026 – Transmissão dos arquivos da folha de pagamento para o banco e relatórios inerentes para os órgãos.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6629F7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0264/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o caput do artigo 39 do Decreto Municipal nº. 9.600 de 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) seguinte servidor(a) na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

I – YVIA LÚCIA DE JESUS MELLO RODRIGUES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DAS-5, CPF nº. 046.815.644-51, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F41FCEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0142/2026 MACEIÓ/AL, 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **MIRNA COSTA BARROS LOBO DANTAS**, matrícula nº. 930635-8, como **GESTORA**, e o servidor público municipal **JOSÉ RUBENS SILVA LIMA**, matrícula nº. 15088-6, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 0233/2025, que tem por objeto a contratação de Instituição para operacionalizar a articulação da Formação Inicial de Qualificação Profissional com a Matriz Curricular da modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA), articulada à educação profissional, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, e o

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, formalizado por meio do **Processo Administrativo nº. 6500.45129.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4AA5BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
INFORMATIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO/SEMTUR,

INFORMA:

Os servidores públicos municipais abaixo relacionados estarão em gozo de **FÉRIAS** durante o mês de **MAIO/JUNHO de 2026** referente ao ano de 2025.

NOME	MATRICULA	PERIODO
MYRELA JATOBÁ CAVALCANTI	974684-6	21/05/2026 A 20/06/2026 30(TRINTA) DIAS
ROBERTO TEIXEIRA SILVA JÚNIOR	976494-1	25/05/2026 A 23/06/2026 30(TRINTA) DIAS

Maceió/AL, 18 de Maio de 2026.

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3179C2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026. / SEMSC / SÃO JOÃO MASSAYÓ/2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE EM CARÁTER EVENTUAL NO ENTORNO DAS ÁREAS DE FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas

atribuições legais, torna pública a realização de credenciamento de pessoas interessadas em exercer a atividade de comércio ambulante em caráter eventual de comidas típicas, alimentos e bebidas no entorno das áreas de festejos juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Maceió.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente credenciamento é a inscrição de pessoas físicas ou jurídicas (microempreendedor individual – MEI) interessadas em exercer a atividade de comércio ambulante em caráter eventual de comidas típicas, alimentos e bebidas no entorno das áreas de festejos juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Maceió.

2. DA PRÉ-INScrição E INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é pessoal e intransferível.

2.2. Os interessados deverão realizar a pré-inscrição de forma online no site: pre-inscricoes-ambulantes.semsc.maceio.al.gov.br, que serão realizadas do dia 27 à 30 de maio de 2026.

2.3. Deverão ser juntados a pré-inscrição os seguintes documentos: Identificação oficial com foto (RG, CNH), CPF, título de eleitor, comprovante de residência em nome próprio e atualizado (máximo três meses de emissão da data da realização da pré-inscrição).

2.4. Os interessados nesta pré-inscrição deverão apresentar comprovante de residência no município de Maceió. Se estiver em nome de terceiros será necessário a comprovação de vínculo.

2.5. Ao realizar a pré-inscrição o requerente deverá informar os equipamentos que serão utilizados com a respectiva metragem, os produtos que serão comercializados e número de telefone para contato, conforme o caso.

2.6. A pré-inscrição deverá conter todos os documentos obrigatórios, ficando o participante ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação.

2.7. Não será permitido, sob nenhuma circunstância, juntar novos documentos de habilitação após a protocolização da pré-inscrição.

2.8. Será desclassificado o ambulante que, durante os anos de 2024 e 2025, cometeu quaisquer infração ou irregularidade no exercício da atividade.

2.9. Os selecionados que cumprirem todas as obrigatoriedades da pré-inscrição serão credenciados até o limite das vagas disponibilizadas por local, sendo selecionados por sorteio.

2.10. Só participarão do sorteio para a área do palco, e na praça de alimentação do evento no Polo Jaraguá, os selecionados que apresentarem comprovação de participação em, no mínimo, dois dos últimos três grandes eventos, que foram: Massayó Verão 2025, São João 2025 e Massayó Verão 2026.

2.11. Só participarão do sorteio para a área interna do evento do Polo Benedito Bentes, os selecionados que apresentarem comprovação de participação em, no mínimo, dois dos últimos três grandes eventos, que foram: Massayó Verão 2025, São João 2025 e Massayó Verão 2026.

2.12. Os credenciados receberão o Alvará de Autorização para o Exercício de Atividade de Comércio Ambulante Eventual em Área Pública, mediante a apresentação da DAM, com o seu respectivo comprovante de pagamento. E deverá apresentar também o Certificado de participação no Curso de Boas Práticas realizado pela Vigilância Sanitária de Maceió.

2.13. A SEMSC promoverá o ordenamento dos ambulantes nas áreas cadastradas conforme zoneamento de vagas, disponibilidade de espaço e adequação dos equipamentos ao local, inexistindo ordem de preferência para a área em que o equipamento será instalado no Polo de interesse.

2.14. Os ambulantes que desejarem se cadastrar para localidades não previstas no presente edital ficarão sujeitos à análise prévia da fiscalização, que avaliará a compatibilidade de datas, locais e equipamentos solicitados.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Será permitida apenas uma inscrição por requerente em cada POLO.

3.2. A inscrição e o Alvará de Autorização concedido ao participante credenciado são pessoais e intransferíveis.

3.3. A concessão da autorização para inscritos externos está vinculada à entrega do termo de liberação de energia, expedidos pela EQUATORIAL.

3.4. Os equipamentos e mercadorias a serem utilizados no exercício da atividade deverão ser adquiridos pelos próprios requerentes e deverão seguir os padrões definidos pela SEMSC.

3.5. O Município de Maceió não se responsabilizará por eventuais pontos que sejam afetados ou deixem de existir em virtude das condições climáticas ou por alterações supervenientes no evento, ficando a critério da SEMSC a possibilidade de remanejamento ou exclusão dos pontos afetados.

3.6. O selecionado responde civil, penal e administrativamente por danos decorrentes da sua atividade.

3.7. Cada ambulante é responsável por obter junto à concessionária de energia elétrica os respectivos pontos de energia e pagamento pelas taxas que possam ser exigidas pela empresa.

3.8. Todo requerente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz lei entre as partes.

3.9. Aquele que optar por desistir da participação no evento, em qualquer dos polos, deverá protocolar o respectivo comunicado junto à SEMSC até 15 de junho de 2026.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

4.1. Este edital de credenciamento concederá autorização para o exercício de atividade ambulante em área pública com vigência

apenas para o período dos eventos juninos de 2026, conforme data de validade inserida no alvará.

4.2. Os Alvarás de Autorização somente serão liberados mediante a comprovação do recolhimento dos tributos municipais.

5. DOS TRIBUTOS DEVIDOS

5.1. O exercício da atividade objeto do presente edital implica o pagamento dos tributos municipais previstos no Código Tributário do Município de Maceió.

5.2. Em caso de desistência, o pedido deve ser protocolado dentro do prazo estabelecido no inciso 3.9, para fins de cancelamento do tributo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS

6.1. São deveres e obrigações dos participantes credenciados e seus auxiliares:

I. Acatar e respeitar as normas do presente edital, bem como todas as diretrizes da SEMSC, fornecendo, com veracidade, os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos funcionários municipais em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos;

II. Apresentar o alvará de autorização e crachás à fiscalização, sempre que solicitado;

III. Zelar pela harmonia e bom convívio social, competindo-lhes tratar o público com educação e urbanidade;

IV. Não transferir a autorização para terceiros;

V. Não comercializar em áreas públicas e em horários não previstos na autorização, nem além do horário máximo permitido;

VI. Fica vedada a alteração do local do trabalho definido para o ambulante constante no Alvará, podendo, inclusive, ter o equipamento apreendido e o Alvará cassado;

VII. Comercializar apenas produtos que constem na autorização concedida pelo Poder Público Municipal;

VIII. Todo vendedor ambulante, bem como seus auxiliares, deverá portar, durante o período de trabalho, um documento de identificação pessoal com foto;

IX. É obrigatória a presença do requerente licenciado no local de exercício da atividade;

X. É proibido utilizar mais equipamentos do que os permitidos na autorização, sob pena de apreensão e multa;

XI. É proibido utilizar isopores e similares fora da área estabelecida por ambulante;

XII. Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;

XIII. Não obstruir o passeio público;

XIV. Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;

XV. Acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;

XVI. Manter os equipamentos em bom estado de conservação;

XVII. Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;

XVIII. Não comercializar produtos ilícitos;

XIX. É proibido vender bebidas em vasilhames de vidro e ofertar alimentos em espetos demadeira ou outros materiais perfuro cortantes diretamente ao consumidor;

XX. É proibido a utilização de mesa do tipo bistrô e o serviço de bandejas;

XXI. Não vender bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade;

XXII. É vedada a circulação de carrinhos de propulsão humana na área do show do evento, devendo os mesmos permanecerem fixos na área determinada pela organização;

XXIII. Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;

XXIV. Não explorar mão de obra infantil;

XXV. Não perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

XXVI. A oferta de produtos ao consumidor deverá ocorrer por utensílios descartáveis e/ou biodegradáveis;

XXVII. Não realizar ligação clandestina de água e eletricidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

XXVIII. É proibido a recepção de fios de energia, ou similares, durante ou pós o evento, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

XXIX. É proibido aos ambulantes, durante o horário de trabalho, o consumo de bebidas alcoólicas, substâncias

entorpecentes/alucinógenas ou drogas que não tenham prescrição médica;

XXX. Caso firmado patrocínio para o evento com empresa fabricante de bebidas, os ambulantes só poderão comercializar produtos da marca;

XXXI. Os ambulantes credenciados obrigar-se-ão a participar de todos os cursos de capacitação e qualificação oferecidos pelo Município ou por entidade por ele indicada, sob pena de cassação de sua autorização; e

XXXII. Os ambulantes devem retirar quaisquer tipos de veículo das vias onde ocorrerá o evento até três horas antes da abertura dos portões.

7. DOS LOCAIS, DATAS, VAGAS, TIPOS DE MERCADORIAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os locais, período, quantidade de vagas e os tipos de equipamentos com a metragem permitida são os que constam no Anexo Único deste edital.

7.2. A quantidade de vagas previstas no Anexo Único deste edital poderá sofrer alteração a critério de estudos técnicos da organização do evento.

7.3. Os tipos de mercadorias a serem comercializadas estarão previstas no Anexo Único deste edital.

8. DAS PENALIDADES

8.1. As irregularidades e infrações cometidas pelos ambulantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Posturas e legislação correlata, incluindo a apreensão de mercadorias e equipamentos, multas e não participação de futuros eventos do município de Maceió.

9. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

9.1. Esse Edital se rege pelo seguinte calendário das atividades:

AÇÃO	DATA
Pré-inscrições	27/05 à 30/05
Análise documental	01/06 à 05/06
Sorteio das vagas	08/06
Entrega dos boletos e realização do Curso de Boas Práticas	10/06 e 11/06
Entrega dos alvarás	19/06 e 21/06

9.2. As datas do item 9.1 poderão ser reajustadas.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Caberá à SEMSC avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não prevista neste Edital de Credenciamento.

Maceió/AL, 26 de Maio de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

ANEXO ÚNICO

LOCAIS E PERÍODOS DOS FESTEJOS JUNINOS

SEQUÊNCIA	POLOS CULTURAIS	PERÍODOS
01	JARAGUÁ	22/06/2026 a 28/06/2026
02	BENEDITO BENTES	29/06/2026

TIPOS DE EQUIPAMENTOS COM A METRAGEM POLO JARAGUÁ

VAGAS	TIPO	METRAGEM MÁXIMA	TIPO DE EQUIPAMENTO
80	DRINKS	2X2	Mesa de apoio, isopor, barraca desmontável
40	Comidas e bebidas em geral	2X2	Mesa de apoio, isopor, barraca desmontável
98	Cervejeiro	2X2	2 caixas térmicas fornecidas pelo patrocinador
50	Formiguinha	Não se aplica	"Formiguinhas"
18	FOOD RUCKS	3x2	Chapa ou Grelha; Fritadeira Elétrica ou a Gás; Fogão ou Cooktop; Forno e/ou Micro-ondas
70	Carrinho de Propulsão Humana	2x1	CARRINHO

TIPOS DE EQUIPAMENTOS COM A METRAGEM POLO BENEDITO BENTES (INTERNOS)

VAGAS	TIPO	METRAGEM MÁXIMA	TIPO DE EQUIPAMENTO
10	DRINKS	2X2 (internos/barracas)	Mesa de apoio, isopor, barraca desmontável
20	Comidas e bebidas em geral	2X2 (internos/barracas)	Mesa de apoio, isopor, barraca desmontável
20	Cervejeiro	2X2 (internos/cervejeiros)	2 caixas térmicas fornecidas pelo patrocinador
20	Formiguinha	Não se aplica	"Formiguinhas"

QUANTIDADE DE VAGAS ESTIMADAS PARA ÁREA INTERNA DOS POLOS

426 distribuídas nos 2 Polos

VALORES DAS TAXAS

(Diária/Por dia)

Gênero e produtos alimentícios em geral e bebidas não alcóolicas:

R\$ 21,50 a R\$ 35,84 - conforme metragem - por dia

Bebidas alcóolicas:

R\$ 57,34 a R\$ 114,67 - conforme metragem - por dia

CATEGORIA	PRODUTOS PERMITIDOS	PRODUTOS VEDADOS
Drinks	Bebidas destiladas e bebidas em geral	Alimentos
Alimentos + Bebidas	Alimentos e bebidas em geral	Bebidas destiladas
Cervejeiros	Bebidas em geral	Bebidas destiladas
Carrinho de propulsão humana	Comidas típicas	Bebidas em geral
FOOD TRUCK	Comidas + Bebidas em geral	Bebidas destiladas

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:75BC8EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026. / SEMSC / SÃO JOÃO RAIZ E FESTIVAL DOS COCOS DE RODA E QUADRILHAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE EM CARÁTER EVENTUAL NO ENTORNO DAS ÁREAS DE FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas

atribuições legais, torna pública a realização de credenciamento de pessoas interessadas em exercer a atividade de comércio ambulante em caráter eventual de comidas típicas, alimentos e bebidas no entorno das áreas de festejos juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Maceió.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente credenciamento é a inscrição de pessoas físicas ou jurídicas (microempreendedor individual – MEI) interessadas em exercer a atividade de comércio ambulante em caráter eventual de comidas típicas, alimentos e bebidas no entorno das áreas de festejos juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Maceió.

2. DA PRÉ-INScrição E INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é pessoal e intransferível.

2.2. Os interessados deverão realizar a pré-inscrição de forma online no site: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScU-Xo2ap3iaFidGjhwYit9RCKcuhUDGUz-FiWpMrZL2zVw/viewform?usp=dialog>, que serão realizadas do dia 27 à 30 de maio de 2026.

2.3. Deverão ser juntados à pré-inscrição os seguintes documentos: Identificação oficial com foto (RG, CNH), CPF, comprovante de residência em nome próprio e atualizado (máximo três meses de emissão da data da realização da pré-inscrição).

2.4. Os interessados nesta pré-inscrição deverão apresentar comprovante de residência no município de Maceió. Se estiver em nome de terceiros será necessário a comprovação de vínculo.

2.5. Ao realizar a pré-inscrição o requerente deverá informar os equipamentos que serão utilizados com a respectiva metragem, os produtos que serão comercializados e número de telefone para contato, conforme o caso.

2.6. A pré-inscrição deverá conter todos os documentos obrigatórios, ficando o participante ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação.

2.7. Não será permitido, sob nenhuma circunstância, juntar novos documentos de habilitação após a protocolização da pré-inscrição.

2.8. Os selecionados que cumprirem todas as obrigações da pré-inscrição serão credenciados até o limite das vagas disponibilizadas no local.

2.9. Os credenciados receberão o Alvará de Autorização para o Exercício de Atividade de Comércio Ambulante Eventual em Área Pública, mediante a apresentação da DAM, com o seu respectivo comprovante de pagamento.

2.10. A SEMSC promoverá o ordenamento dos ambulantes nas áreas cadastradas conforme zoneamento de vagas, disponibilidade de espaço e adequação dos equipamentos ao local, inexistindo ordem de preferência para a área em que o equipamento será instalado no local do evento.

2.11. Os ambulantes que desejarem se cadastrar para localidades não previstas no presente edital ficarão sujeitos à análise prévia da fiscalização, que avaliará a compatibilidade de datas, locais e equipamentos solicitados.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Será permitida apenas uma inscrição por requerente.

3.2. A inscrição e o Alvará de Autorização concedido ao participante credenciado são pessoais e intransferíveis.

3.3. A concessão da autorização está vinculada à entrega do termo de liberação de energia, expedidos pela EQUATORIAL.

3.4. Os equipamentos e mercadorias a serem utilizados no exercício da atividade deverão ser adquiridos pelos próprios requerentes e deverão seguir os padrões definidos pela SEMSC.

3.5. O Município de Maceió não se responsabilizará por eventuais pontos que sejam afetados ou deixem de existir em virtude das condições climáticas ou por alterações supervenientes no evento, ficando a critério da SEMSC a possibilidade de remanejamento ou exclusão dos pontos afetados.

3.6. O selecionado responde civil, penal e administrativamente por danos decorrentes da sua atividade.

3.7. Cada ambulante é responsável por obter junto à concessionária de energia elétrica os respectivos pontos de energia e pagamento pelas taxas que possam ser exigidas pela empresa.

3.8. Todo requerente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz lei entre as partes.

4. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

4.1. Este edital de credenciamento concederá autorização para o exercício de atividade ambulante em área pública com vigência apenas para o período dos eventos juninos de 2026, conforme data de validade inserida no alvará.

4.2. Os Alvarás de Autorização somente serão liberados mediante a comprovação do recolhimento dos tributos municipais.

5. DOS TRIBUTOS DEVIDOS

5.1. O exercício da atividade objeto do presente edital implica o pagamento dos tributos municipais previstos no Código Tributário do Município de Maceió.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS

6.1. São deveres e obrigações dos participantes credenciados e seus auxiliares:

I. Acatar e respeitar as normas do presente edital, bem como todas as diretrizes da SEMSC, fornecendo, com veracidade, os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos funcionários municipais em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos;

II. Apresentar o alvará de autorização e crachás à fiscalização, sempre que solicitado;

III. Zelar pela harmonia e bom convívio social, competindo-lhes tratar o público com educação e urbanidade;

IV. Não transferir a autorização para terceiros;

V. Não comercializar em áreas públicas e em horários não previstos na autorização, nem além do horário máximo permitido;

VI. Fica vedada a alteração do local do trabalho definido para o ambulante constante no Alvará, podendo, inclusive, ter o equipamento apreendido e o Alvará cassado;

VII. Comercializar apenas produtos que constem na autorização concedida pelo Poder Público Municipal;

VIII. Todo vendedor ambulante, bem como seus auxiliares, deverá portar, durante o período de trabalho, um documento de identificação pessoal com foto;

IX. É obrigatória a presença do requerente licenciado no local de exercício da atividade;

X. É proibido utilizar mais equipamentos do que os permitidos na autorização, sob pena de apreensão e multa;

XI. É proibido utilizar isopores e similares fora da área estabelecida por ambulante;

XII. Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;

XIII. Não obstruir o passeio público;

XIV. Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;

XV. Acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;

XVI. Manter os equipamentos em bom estado de conservação;

XVII. Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;

XVIII. Não comercializar produtos ilícitos;

XIX. É proibido vender bebidas em vasilhames de vidro e ofertar alimentos em espetos demadeira ou outros materiais perfuro cortantes diretamente ao consumidor;

XX. É proibido a utilização de mesa do tipo bistrô e o serviço de bandejas;

XXI. Não vender bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade;

XXII. É vedada a circulação de carrinhos de propulsão humana na área do evento, devendo os mesmos permanecerem fixos na área determinada pela organização;

XXIII. Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;

XXIV. Não explorar mão de obra infante juvenil;

XXV. Não perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

XXVI. A oferta de produtos ao consumidor deverá ocorrer por utensílios descartáveis e/ou biodegradáveis;

XXVII. Não realizar ligação clandestina de água e eletricidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

XXVIII. É proibido a receptação de fios de energia, ou similares, durante ou pós o evento, sob pena de responsabilidade igual ao inciso XXVII;

XXIX. É proibido aos ambulantes, durante o horário de trabalho, o consumo de bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes/alucinógenas ou drogas que não tenham prescrição médica;

XXX. Caso firmado patrocínio para o evento com empresa fabricante de bebidas, os ambulantes só poderão comercializar produtos da marca;

XXXI. Os ambulantes credenciados obrigar-se-ão a participar de todos os cursos de capacitação e qualificação oferecidos pelo Município ou por entidade por ele indicada, sob pena de cassação de sua autorização; e

XXXII. Os ambulantes devem retirar quaisquer tipos de veículo das vias onde ocorrerá o evento até três horas antes da abertura dos portões.

7. DOS LOCAIS, DATAS, VAGAS, TIPOS DE MERCADORIAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

7.1. Os locais, período, quantidade de vagas e os tipos de equipamentos com a metragem permitida são os que constam no Anexo Único deste edital.

7.2. A quantidade de vagas previstas no Anexo Único deste edital poderá sofrer alteração a critério de estudos técnicos da organização do evento.

7.3. Os tipos de mercadorias a serem comercializadas estarão previstas no Anexo Único deste edital.

8. DAS PENALIDADES

8.1. As irregularidades e infrações cometidas pelos ambulantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Posturas e legislação correlata, incluindo a apreensão de mercadorias e equipamentos, multas e não participação de futuros eventos do município de Maceió.

9. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

9.1. Esse Edital se rege pelo seguinte calendário das atividades:

AÇÃO	DATA
Pré-inscrições	27/05 à 30/06
Entrega dos boletos e dos Alvarás	01/06 à 05/06

9.2. As datas do item 9.1 poderão ser reajustadas.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Caberá à SEMSC avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não prevista neste Edital de Credenciamento.

Maceió/AL, 26 de Maio de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

ANEXO ÚNICO**LOCAIS E PERÍODOS DOS FESTEJOS JUNINOS**

SEQUÊNCIA	ÁREA DO EVENTO	PERÍODOS
01	PRAÇA DOIS LEÕES	10/06/2026 a 21/06/2026
02	RUA SA DE ALBUQUERQUE	10/06/2026 à 21/06/2026

TIPOS DE EQUIPAMENTOS COM A METRAGEM POLO JARAGUÁ

VAGAS	TIPO	METRAGEM MÁXIMA	TIPO DE EQUIPAMENTO
112	CARRINHO DE PROPULSÃO HUMANA	2X2	CARRINHO

A QUANTIDADE DE VAGAS SERÁ DESTRIBUÍDA ENTRO OS DOIS POLOS**VALORES DAS TAXA**

Gênero e produtos alimentícios em geral e bebidas não alcoólicas:

R\$ 65,00

Bebidas alcoólicas:

R\$ 100,00

CATEGORIA	PRODUTOS PERMITIDOS	PRODUTOS VEDADOS
Carrinho de propulsão humana	COMIDAS + BEBIDAS EM GERAL	BEBIDAS DESTILADAS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5106FEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0142/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de food truck ou food trailer em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.110027.2024	MARIA JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS - ME	53.753.303/0001-41
13000.48582.2024	MARIA CRISTINA CANDIDO TAVARES DA COSTA	***.196.704.**

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1A9C5490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.62633.2026 / AUTOS Nº: 0725507-82.2023.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.62633.2026

Autos nº: 0725507-82.2023.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de serviço de INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - PERÍODO : 60 (SESSENTA) DIAS.

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: judiciais.sms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 22 de Maio de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:62396886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800. 63529.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 63529.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 horas dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 25 de Maio de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6E487A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800. 64299.2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa

que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 64299.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 horas dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 25 de Maio de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D38E91C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800. 64324.2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 5800. 64324.2026

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48 horas dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:

E-mail: wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 2335– Farol Sede/SMS Térreo.

CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 25 de Maio de 2026.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Gerência Técnica de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3F9E9BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 030/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE MAIO DE 2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5800. 57901/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ (SMS)**, representantes da **CONTRATANTE**, anteriormente nomeados na Portaria GSMS nº. 008/2026 Maceió/AL, de 24 de Fevereiro de 2026:

IV - ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

EXCLUIR: FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES (CPF/MF Nº. 009.094.864-50)

INCLUIR: ULYSSES SALGUEIRO BORGES (CPF/MF Nº. 067.884.204-32).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BB5B831C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº. 001/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PROCESSOS ADMINISTRATIVO NºS: 5800.53533/2026 e 5800.20988/2026.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 3.997, de 07 de agosto de 1990, pela Lei nº 4.023, de 02 de abril de 1991, e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 18ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pelo Conselho Nacional de Saúde, por meio da Resolução CNS nº 800, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o período de realização da Etapa Municipal é de Janeiro a Agosto de 2026, conforme consta na Resolução do CNS.

RESOLVE:

Aprovar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Maceió (**11ª CONSAM**) nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2026, com as etapas preparatórias (Pré Conferências) realizadas no período de 06 a 24 de julho de 2026.

JOÃO MARCOS FARIAS EPITÁCIO DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maceió

Homologo a Resolução do CMS/Maceió nº. 001/2026, de 24 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 4.023, de 02 de abril de 1991.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde de Maceió

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:84C230E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS considerando as irregularidades do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2026**, do imóvel localizado na Rua Major José Tenório Lins, 33 - Barro Duro, nesta cidade de Maceió, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e como preceituam os art. 27 e 28 da Lei Municipal 5318/03,

NOTIFICA o(a) proprietário(a): **COSME FERNANDES DE SOUZA JÚNIOR**, CPF: 699.213.934-72, representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Diretoria de Vigilância em Saúde situada na Rua Alexandre Passos, s/n vizinho ao terminal do VLT do Jaraguá - Maceió, sala 107 - Gerência de Doenças

Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, ou encaminhar e-mail para: cz-endemias@sms.maceio.al.gov.br a fim de apresentar as medidas adotadas a partir da notificação nº 002/2026, de 24 de março de 2026, ao seu descumprimento estará sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes das Leis Municipais 5.318/2003 e 6.545/2016.

Não havendo atendimento, ficará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse da forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 30 de Março de 2026.

Gerência de Doenças Transmitidas Por Vetores e Animais Peçonhentos

NATÁLIA DE SÁ CAVALCANTE ALVES PINTO

Diretora de Vigilância em Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D572F85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
16575/2026.

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 16575/2026
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 51.685.649/0001-24, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 62/2026 correspondentes a Nota de Empenho 2600/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	ARIPIPRAZOL 1MG/ML	12	12

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C5C61323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
16633/2026.

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 16633/2026
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 51.685.649/0001-24, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 63/2026 correspondentes a Nota de Empenho 2601/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	CILOSTAZOL 100 MG	540	540

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES
Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9F37B794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
22086/2026.

REFERÊNCIA: Termo de Notificação
PROCESSO: 5800. 22086/2026
REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 41.347.974/0001-23, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 60/2026 correspondentes a Nota de Empenho 2542/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	DULOXETINA 60MG	4560	4560

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7FE29F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
36851/2026.**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 5800. 36851/2026

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** - CNPJ: 08.183.359/0001-53, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 64/2026 correspondentes a Nota de Empenho 2609/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	TROPIC 1.5 - S.A 1L	6208	5115

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

Publicado por:
Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2010073A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.
41058/2026.**

REFERÊNCIA: Termo de Notificação

PROCESSO: 5800. 41058/2026

REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA - ME** - CNPJ: 39.509.826/0001-16, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 57/2026 correspondentes a Nota de Empenho 2504/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	ISOSOURCE 1.0	552	432

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:47806201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.58767.2026.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor do **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DA CIDADE DE MACEIÓ - MACEIÓ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, sob a forma de serviço social autônomo, criada pela Lei Municipal nº. 7.502, de 02 de janeiro de 2024, cujo Estatuto foi ratificado por meio do Decreto nº. 9.704, de 19 de Janeiro de 2024, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 55.484.245/0001-23, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-180, para celebração de convênio para implementação e gerenciamento do Programa Sorriso da Gente no âmbito do SUS em Maceió, em conformidade com o Plano Operativo constante nos autos do **Processo Administrativo SUPE nº. 5800.58767.2026**, bem como nas disposições do artigo 72, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária de Saúde do Município de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:16123408

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MÁRCIA LORENE DE OLIVEIRA DAMASCENO**, inscrita no CPF nº 382.184.884-72, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.21594/2026** sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49A9BA47

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **THÁISA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 047.992.024-99, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.102294/2024** sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CC100B61

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ROSE MARY CORREIA DE CERQUEIRA**, inscrita no CPF nº 287.260.494-49, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.141617/2025** sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:614D1691

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA TENÓRIO DE AQUINO OMENA**, inscrita no CPF sob o nº 112.583.494-34, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.53076/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FFF301FF

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **LENICE FERREIRA LIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 025.819.524-07, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência sobre o andamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.136319/2025**, munido da documentação descrita abaixo:

- Nova Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, com a indicação expressa do tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, caso pretenda prosseguir com o pedido de aposentadoria especial de professor.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4DB8DA06

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA APARECIDA SEVERIANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 540.114.004-59, para **COMPARECER** a sede desta Maceió Previdência no prazo de 30(trinta) dias, a fim de tomar ciência sobre o andamento do

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.115913.2024, munida da documentação descrita abaixo:

- **Retificação da Certidão de Tempo de Contribuição original emitida pelo INSS, constando como Órgão Instituidor, a Prefeitura Municipal de Maceió, bem como os respectivos salários de contribuição a partir do período de jul/1994 ou o CNIS.**

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FA478BF8

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **TALMA VALÉRIA LIMA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 144.608.664-04, para **COMPARECER** a sede desta Maceió Previdência, a fim de tomar ciência e informar o recebimento de pensão ou aposentadoria em outro regime de previdência referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.6426/2017**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:981421F6

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ RENATO CORREIA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 136.253.574-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária, a fim de tomar ciência acerca do indeferimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.26627/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2111582D

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **ELIEZER SILVESTRE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 255.398.764-15, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.82800.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:88D0B4A7

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA CÉLIA BORGES DE FREITAS**, inscrita no CPF nº 309.582.884-53, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2100.56857/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4ADAF75E

MACEIÓ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº. 0226/2026 MACEIÓ/AL, 25 DE MAIO 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado Sivaldo Pereira de Melo

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.59686.2026**,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de serviço militar expedida pelo Exército Brasileiro (Certidão n. 436/59º BI Mtz), em favor do segurado **SIVALDO PEREIRA DE MELO**, portador da matrícula n. 18353-9 e do CPF n. 470.136.644-72, servidor público municipal ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC**, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO CONTRIBUIÇÃO	DE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
EXÉRCITO BRASILEIRO	30/01/1984 a 28/01/1985		01 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS			365 dia(s)
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			01 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 25 de Maio de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6DF198E0

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
RESENHA Nº. 025/2026. – CG/MACEIÓ PREVIDÊNCIA

O **Diretor-Presidente da MACEIÓ PREVIDÊNCIA**, aos dias **25 de Maio de 2026**, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 7000.53361/2026

INTERESSADO: Maria de Fatima Omena Pontes

ASSUNTO: Solicitação de Isenção de Imposto de Renda

DESPACHO: Concluo pelo Indeferimento do pedido, nos termos dos despachos à págs. 23/24 e 28/29.

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

PROCESSO Nº: 7000.56718/2026

INTERESSADO: Cristiano Montenegro de Medeiros

ASSUNTO: Solicitação de Certidão Informativa

DESPACHO: Concluo pelo Indeferimento do pedido, nos termos dos despachos à págs. 16/17 e 21/22.

DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FE77E851

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015318.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.93545.2025.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIA DE FÁTIMA BARROS VASCONCELOS**, CPF/CNPJ: 045.130.024-68, referente ao imóvel situado na: RUA CORONEL PEDRO LIMA, Nº 290, Bairro: JARAGUÁ, Inscrição imobiliária: 135497, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015318 de 25 de Agosto de 2025**, considerando a irregularidade: **MANUTENÇÃO DO IMÓVEL**, conforme estabelecido no **Art. 10**, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Mat. 939925-9

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15D71905

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 21001. / PROCESSO DE Nº 12100.44015.2026.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ**, CPF/CNPJ: 12.307.187/0001-50, referente ao imóvel situado na: RUA COMENDADOR PALMEIRA, Nº.129, Bairro: FAROL, Inscrição imobiliária: 29605222 nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21001 de 08 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: **MANUTENÇÃO PREDIAL**, conforme estabelecido no **Art. 10** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, Inc. **III** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0198CAC8

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015415.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.102675.2025.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **EWS - PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ: 38.382.908/0001-80, referente ao imóvel situado na: RUA PROFESSOR LOURENCO PEIXOTO, Nº 36, Bairro: JATIUCA, inscrição imobiliária: 99537 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015415 de 10 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: **CARTA DE HABITE-SE**, conforme estabelecido no Art.637- VIII, Art. N/C da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:31875514

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015420.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.118683.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **VERALDINO APOLINÁRIO DOS SANTOS**- CPF/CNPJ: 087.676.024-87, referente ao imóvel situado na: RUA FERROVIARIO MANOEL GONCALVES FILHO, Nº 235 Bairro: JATIUCA, inscrição imobiliária: 1000134 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015420 de 17 de outubro de 2025**, considerando a irregularidade: CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA, conforme estabelecido no Art.637- VIII, Art. N/C da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:883F5EA5

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015459.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.91436.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **FRANCOISE DE FÁTIMA LISCIA CATUZZO LOBO**, CPF/CNPJ: 040.136.478-00, referente ao imóvel situado na: RUA MENDONÇA BRAGA, Nº 47, Bairro: GUAXUMA, inscrição imobiliária: 240283, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a

serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015459 de 18 de Agosto de 2025**, considerando a irregularidade: CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637- VIII, do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5440A82F

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 21002. / PROCESSO DE Nº 12100.47034/2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário(a): **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, -CPF/CNPJ: 04.302.189.0001-28** referente ao imóvel situado na AV. ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 9379 Bairro: PONTA DA TERRA inscrição imobiliária: 71947 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21002 de 15 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, conforme estabelecido no **Arts. 10 e 642**, da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 643, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8.678 de 09 de Janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C4CCD41E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 29005. / PROCESSO DE Nº 12100.44606.2026.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e

Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **EVERALDO DE LIMA BARBOSA** - CPF/CNPJ: 187.709.304-06, referente ao imóvel situado na: RUA ICLA DA SILVA, LOTE 18 Nº 61 Bairro: ANTARES, inscrição imobiliária: 2900383 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 29005 de 09 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637- VIII, Art. 578 §1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0C0422E0

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015666. / PROCESSO Nº 12100.43509.2026.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**, por meio da **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ALLISON DANIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES**- CPF/CNPJ: 099.485.184-70 referente ao imóvel situado na: RUA TUCURUVI, LOT. CARAMURU, QD. E, LOT. 08 Nº S/N Bairro: FEITOSA inscrição imobiliária: 279996 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015666 de 02 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:81794DA2

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015667. / PROCESSO Nº 12100.43518.2026.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**, por meio da **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JÉSSICA ZÁLLIO FARIAS DE VASCONCELOS** - CPF/CNPJ: 084.118.644-80 referente ao imóvel situado na: RUA DR. ABELARDO PONTES LIMA Nº 558 Bairro: GRUTA DE LOURDES inscrição imobiliária: 23844 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015667 de 02 de abril de 2026**, considerando a irregularidade: REFORMA SEM ALVARÁ, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E0A33F5

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 21021. / PROCESSO Nº 12100.62589.2026.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA**, por meio da **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JOSÉ FIRMINO DA SILVA NETO** - CPF/CNPJ: 841.804.554-04 referente ao imóvel situado na: RUA JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO Nº 17 Bairro: PONTA GROSSA inscrição imobiliária: 63126 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 21021 de 20 de maio de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 20 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EF5178F5

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26006. / PROCESSO Nº 12100.60890.2026.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA, por meio da DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ROBSON MEDEIROS DE MELO** - CPF/CNPJ: 061.995.504-59 referente ao imóvel situado na: AV. MENDONÇA JUNIOR Nº 1086 Bairro: GRUTA DE LOURDES inscrição imobiliária: 21842 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 26006 de 15 de maio de 2026**, considerando a irregularidade: OBRA IRREGULAR, conforme estabelecido no **Art. 637, inciso I** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E5BA9D5E

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA Nº. 043/2026 GAB/PRES/IPLAM, MACEIÓ/AL, 25 DE MAIO DE 2026.

A **DIRETORA EXECUTIVA DE GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 061/2025/GABPRES/IPLAM,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 012, de 4 de julho de 2025, e no Decreto nº 10.105, de 29 de julho de 2025, bem como na Lei Municipal nº 4.973, de 2000, e no Decreto Municipal nº 7.564, de 2013, e de acordo com o Processo Administrativo nº 12100.89217.2025,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor das servidoras a seguir mencionadas, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.12100.54940.2026.

Nome da beneficiária: **PAULA DUQUE RANGEL**

CPF nº.: **052.310.505-39**

Matrícula nº.: **0979397-6**

Cargo: **Diretora Executiva da Diretoria Executiva de EstratégiaePlanejamento Territorial**

Nome da beneficiária: **SÉFORA EMILIANO FERTON**

CPF nº.: **110.457.554-00**

Matrícula nº.: **0979260-0**

Cargo: **Diretora Técnica da Diretoria Técnica de Instrumentos Da Política Urbana**

Quantidade de diárias: **04(quatro) diárias**

Período de deslocamento: **19/05/2026 a 22/05/2026.**

Destino: **PORTO ALEGRE/RS**

Objetivo do deslocamento: **participação no 3º Encontro Internacional de Urbanismo em Áreas Centrais.**

Dotação orçamentária:

Programa: **09.001.04.122.0045.4496.0009**

Elemento de Despesa: **33.90.140000000000**

Fonte: **1.5.00.000001**

LAÍS MÉRCIA SANTOS MENDES TORRES

Diretora Executiva de Governança e Gestão Interna

Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió – IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:65FE65A6

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

RENOVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 015074.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.108724.2025.

A **DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU**, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JOÃO ALEXANDRE CABRAL**, CPF/CNPJ: 049.512.394-34, referente ao imóvel situado na: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 27, Bairro: PONTA DA TERRA, inscrição imobiliária: 117681, nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015074 de 26 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637- VIII, do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CADA5013

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
RENOVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 013930.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.104091.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **CONTRATO CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CPF/CNPJ: 01.180.024/0001-32, referente ao imóvel situado na: RUA PROJETADA 7563, 253 - CONJUNTO: RESIDENCIAL; CONDOMÍNIO: JARDIM ROYAL II MODULO IV, QUADRA: H-IV, LOTE 007, Nº. 255 Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA, Inscrição imobiliária: 29597935, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013930 de 18 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, Inc. n/c e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:584049BA

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
RENOVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015125.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.92246.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JAELSON GOMES DE SIQUEIRA**, CPF/CNPJ: 758.459.204-00, referente ao imóvel situado na: RUA JOSÉ LARANJEIRAS, Nº. 120 Bairro: JACINTINHO, Inscrição imobiliária: 209090, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015125 de 21 de Agosto de 2025**, considerando a irregularidade: TERRENO ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, Inc. n/c e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E6536C02

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
RENOVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015341.2025. / PROCESSO DE Nº 12100.108525.2025.

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JOSÉ JORGE GOMES (COMPROMISSÁRIO)**, CPF/CNPJ: 384.054.824-15, referente ao imóvel situado na: RUA 21 DE ABRIL, Nº. 255, Bairro: PRADO, Inscrição imobiliária: 209090, nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 015341 de 29 de Setembro de 2025**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10 e Art. 642, §1º, 2º e 3º** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643**, Inc. n/c e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.

Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F2629F7B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 075/2026 (90075/2026). / UASG Nº. 926703. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.128050/2024.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço na execução dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização.

Abertura das Propostas: 12/06/2026 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira/ALICC-PMM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5BEAECAA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

AVISO DE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 045/2026 (90045/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.141555/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, com recarga de gás.

Abertura das Propostas: 18/06/2026 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA

Pregoeira/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5532ADE0

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº. 0178/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026 - CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.22140/2026.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.737.279/0001-87.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS que foram solicitados por Via Judicial, e, que não fazem parte do rol de medicamentos e de correlatos padronizados do Município.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 03: R\$ 1,80.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 97439-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AA86454B

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

PORTARIA Nº. 010/2026/ALICC, MACEIÓ/AL, 25 DE MAIO DE 2026.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, no uso de sua atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Portaria nº 018 Maceió/AL, 03 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, em consonância com a Seção IV, do Decreto Municipal nº. 9.518/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, **FEYPE SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Tecnologia da Informação, matrícula funcional de nº. 983191-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.711.784-30, como **GESTOR** do **Contrato de nº. 046/2025**, firmado em 24 de Fevereiro de 2025, entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29 e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25, localizada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 10, Bairro: Jacarecica, Maceió/AL - CEP Nº. 57.038-635, bem como, **DESIGNAR** o servidor pública municipal, **JOSIVALDO SERAFIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Governança e Administração, matrícula funcional de nº. 974202-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 485.293.384-72, para atuar como **FISCAL** do referido Contrato.

Art. 2º - Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das regras contidas na cláusula nona do supracitado contrato e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DFEFC42F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONVÊNIO DE Nº. 004/2023. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2100.0002192/2026).

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE** e a **ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE MACEIÓ – ASFIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.842.928/0001 00.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .Fundamenta-se a **prorrogação da vigência no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio de nº. 004/2023, por mais 24(vinte e quatro) meses, a partir do dia 24 de maio de 2026, nos termos inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo do Convênio nº. 004/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTEDiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 97439-4**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:334E56D6**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 058/2022. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 6500.19021/2026).****LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05, doravante denominada LOCATÁRIO;**LOCADOR:** O Senhor ANTÔNIO MOREIRA BARROS, portador do CPF/MF sob o nº. ***.986.***-82, doravante denominado LOCADOR;**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do do Termo do Contrato nº. 058/2022, de locação do imóvel localizado na Praça de Maravilha, nº. 87/93 – Bairro: Poço – Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-860, destinado a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, especificamente da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ZANELI CALDAS.**DA VIGÊNCIA:** Por mais 12(doze) meses, contados a partir do vencimento em 23/05/2026.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 120001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ:01.129.810/0001-05 120002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ CNPJ: 19.406.627/0001-75 CREDOR:ANTÔNIO MOREIRA BARROS CPF 087.987.304-82 PLANO DE TRABALHO: 12.368.0010.4553.0009 - FORTALECER A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.368.0001.2301.0009 MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA FONTE: 1.500.001001 MDE 1.540.000120 FUNDEB GERAL 1.541.000121 VAAF 1.550.000000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-OUTROS SERVIÇOS- PESSOA FÍSICA SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS VALOR MENSAL: R\$18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) VALOR ANUAL:R\$222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) MODALIDADE:06 - DISPENSA DE LICITAÇÃO GRUPO: 015 - EMENDAS OCA.****DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo do Contrato nº. 058/2022.

Maceió/AL, 22 de Maio de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVADiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.****Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:08F50CF9**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI'S DE Nº.
004/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12600/56080/2026.****DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, e o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI 55.435.472 FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 55.435.472/0001-69.**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo sob nº. 12500.34124/2025 e, em especial, o Edital de Credenciamento nº. 005/2025 e seus anexos.**DO OBJETO:** Contratação de 225(duzentos e vinte e cinco) diárias do MEI 55.435.472 FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS, para prestação de serviços de PINTOR.**DO VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 205,34 (duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001; SUBAÇÃO: 102409 – CONSTRUIR A SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00001 - TESOURO.****DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 20 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADEDiretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974296-4**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D0607A6A**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 086/2026. /
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800/59957/2026).****DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS e a empresa BCOM DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.810.692/0001-69.**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é para fornecimento de materiais de construção e ferramentas com base na tabela SINAPI, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº. 005/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DO VALOR:** O Valor do presente TERMO DO CONTRATO é R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.001.210709 - FORTALECER E MODERNIZAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 18.001.238809 - EXPANDIR E ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL-RAPS; 18001.239609 - FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; 18.001.239409 - FORTALECER E QUALIFICAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 18001.239309 - AMPLIAR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1.7.53.000051 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 1.6.00.000202 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 1.6.00.000201 - ATENÇÃO PRIMÁRIA; 1.6.00.000203 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PNI; 1.6.00.000202 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA;**

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de Maio de 2026.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974328-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3BCD8C18

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.55893.2026.**

**INTERESSADO: GERENCIA DE DEMANDA EXCEPCIONAL
(FARMAC)**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS CONTRA A EMPRESA CENUTRI -
CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA. - OF Nº.
026/2026.**

**NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**

**NOTIFICADO: CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE
NUTRIÇÃO LTDA. - CNPJ/MF Nº. 11.705.404/0001-05**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.705.404/0001-05, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Lei nº. 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. **5800.55893.2026** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº. 070/2025, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 070/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 0132/2024, não cumpriu com a obrigação referente ao fornecimento de suplemento alimentar, solicitados através de Nota de Empenho nº. 2026NE001105 emitida em 27/02/2026, causando sérios prejuízos aos pacientes que necessitam do mesmo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

MARIA GABRIELA GONÇALVES DE LIMA

Membro/CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:37F5485C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.55925.2026.**

**INTERESSADO: GERENCIA DE DEMANDA EXCEPCIONAL
(FARMAC)**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS CONTRA A EMPRESA CENUTRI -
CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTA, - OF Nº.
037/26.**

**NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**

**NOTIFICADO: CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE
NUTRIÇÃO LTDA. - CNPJ/MF Nº. 11.705.404/0001-05**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.705.404/0001-05, nos termos do art. 5º, **LIV** e **LV**, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Lei nº. 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. **5800.55925.2026** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº. 0306/2024, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 0306/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 020/2024, não cumpriu com a obrigação referente ao fornecimento de suplemento alimentar, solicitados através de Nota de Empenho nº. 2026NE001662 emitida em 18/03/2026, causando sérios prejuízos aos pacientes que necessitam do mesmo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

MARIA GABRIELA GONÇALVES DE LIMA
Membro/CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2AB551C8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.55935.2026.**

INTERESSADO: GERENCIA DE DEMANDA EXCEPCIONAL (FARMAC)
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A EMPRESA CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA. – OF Nº. 041/26.

NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
NOTIFICADO: CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA. – CNPJ/MF Nº. 11.705.404/0001-05

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, NOTIFICA, a empresa CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.705.404/0001-05, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Lei nº. 14.133/2021 arts.155 a 159, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº. 5800.55935.2026 em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços nº. 0303/2024, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 0303/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024, não cumpriu com a obrigação referente ao fornecimento de suplemento alimentar, solicitados através de Nota de Empenho nº. 2026NE001715 emitida em 19/03/2026, causando sérios prejuízos aos pacientes que necessitam do mesmo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes do Termo de Referência e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
- Aplicação de Multa;
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento.

Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

MARIA GABRIELA GONÇALVES DE LIMA
Membro/CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:46B3B9B0

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –
ILUMINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11300.62520/2026.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/05/2026 às 08:00 termino às 14:00, (horário de Brasília), no sítio do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação/Dispensa Eletrônica conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de Iluminador para filmagem, tipo BASTÃO (barra led) e VIDEO LIGHT.

Os interessados terão acesso ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), ou outras informações através do e-mail: sima.setorcompras@gmail.com

Prazo para envio das propostas: até 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações nos telefones: (82) 98882-8018 – Rua Coronel Pedro Lima, nº. 28 - Bairro: Jaraguá. - Maceió/AL.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

KLARISSA DIASALVES
Coordenadora Administrativa/ Ilumina

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8EAD9F1

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 055/2026.**

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa V

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o inciso XII do artigo 10, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o artigo 48, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 26/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 12700.43118/2026**, encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE,

CONSIDERANDO a declaração de impossibilidade do primeiro suplente, fls nº. 100 do **Processo Administrativo nº 12700.43118/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o segundo suplente do Conselho Tutelar da **Região Administrativa V, VICTOR GUILHERME DE NOGUEIRA**, para comparecer perante à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, situada na Av. Comendador Leão nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, com o intuito de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para assumir a titularidade no referido Conselho, devido o **AFASTAMENTO POR FÉRIAS** do Conselheiro Tutelar **IVANILDO NASCIMENTO JUNIOR**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

THAÍS MENDES CAVALCANTE

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:702088A7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: JOTA PINTO E CASADO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **30.903.362/0001-53**, situada na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, S/N, Quadra N Lote 7 - Bairro: Serraria - Maceió/AL, CEP Nº 57.046-570, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE**

PETRÓLEO (GLP). Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“JOTA PINTO GÁS”**, situado na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, S/N, Quadra N Lote 7 - Bairro: Serraria - Maceió/AL, CEP Nº 57.046-570 - Foi solicitado o **Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1A468D3C

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.063.960/0601-87**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº 3.700 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL, CEP Nº **57.052-403**, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL”**, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 3.700 – Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL, CEP Nº **57.052-403** - Não foi solicitado **Estudos Ambientais**.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7F1070F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL Nº. 003/2026.**

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACEIÓ PARA PARTICIPAÇÃO NA 2ª(SEGUNDA) EDIÇÃO DO PROGRAMA “MACEIÓ ABRAÇA O MUNDO” – INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

CONSIDERANDO a Portaria nº. 005/2026, que institui o Programa Municipal de Intercâmbio Estudantil Internacional **“MACEIÓ ABRAÇA O MUNDO”** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, estabelecendo suas diretrizes fundamentais e parâmetros operacionais para sua concepção, implementação e avaliação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 07 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Edital nº. 003/2026 – Processo Seletivo de Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Maceió para Intercâmbio Internacional, que regulamenta o processo seletivo de estudantes destinado à participação na 2ª(segunda) Edição do Programa **“MACEIÓ ABRAÇA O MUNDO”**, especificamente para uma experiência internacional de imersão cultural e linguística em Londres (Inglaterra), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 30 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 009/2026, que institui e designa os membros da Comissão do Programa de Intercâmbio Estudantil Internacional, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 07 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO FINAL DA 2ª(SEGUNDA) ETAPA DO SUPRAMENCIONADO EDITAL**, conforme abaixo:

CLASSIF.	NOME COMPLETO DO ESTUDANTE	CPF	NOTA
1º	MADSON DE ALMEIDA SANTOS	xxx670.644xxx	10
2º	MARIA DANDARA LAURENTINO DE PALMA	xxx934.054xxx	10
3º	LETICIA OLIVEIRA PINTO	xxx530.604xxx	10
4º	NICOLAS GOMES CAVALCANTE	xxx876.224xxx	10
5º	ABRAHAMS EDUARDO SUAREZ CISNERO	xxx010.524xxx	10
6º	GABRIELLA ARAÚJO SILVA	xxx644.004xxx	9
7º	DANIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	Xxx488.434xxx	9
8º	WESLLEN ROQUE FERREIRA DE CARVALHO	xxx945.904xxx	9
9º	VANDREY PHILPE DA SILVA MARTINS	xxx787.547xxx	9
10º	PRISCILA SILVA DOS SANTOS	xxx847.424xxx	9
11º	EDUARDA MANI TAVARES FERREIRA	xxx785.434xxx	9
12º	REBECA VICTÓRIA DA SILVA NASCIMENTO	xxx404.214xxx	9
13º	REBECA VITÓRIA ARAUJO PONTES	xxx974.574xxx	8
14º	ANDRESSA DRIELLE SANTOS GALI	xxx604.134xxx	8
15º	NATHALLY FRANCIELLE DE ALCANTARA LIMA	xxx735.414xxx	8
16º	NATANAEL DE LIMA ARAÚJO	xxx621.814xxx	8
17º	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	xxx370.804xxx	8

18º	ISABELLA SOPHIA DE OLIVEIRA LIMA	xxx675.954xxx	8
19º	MANOEL GUILHERME BARRÓS DE LIMA	xxx178.894xxx	8
20º	GABRIEL PHELPE BARBOSA DA SILVA	xxx748.321xxx	8
21º	LAIS CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	xxx548.184xxx	8
22º	EMILY KAUANE SOARES VIANA	xxx965.004xxx	8
23º	LARA ELISA DEL TORO ALBUQUERQUE	xxx189.464xxx	8
24º	GEOVANNA DA SILVA FAUSTINO	xxx420.664xxx	8
25º	NAWANY VITÓRIA LEITE MENEZES SILVA	xxx980.714xxx	8
26º	BRUNA MYLENA DIAS AMANCIO	xxx945.944xxx	8
27º	REBECA NOEMI ALMEIDA FIDELIS	xxx.625.994xxx	8
28º	MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	xxx063.504xxx	8
29º	GABRIEL RODRIGO DOS SANTOS SILVA	xxx768.514xxx	8
30º	ANA SOFIA SANTOS DA SILVA	xxx667.852xxx	8
31º	GILDO GABRIEL BARBOSA DE MORAES	xxx003.054xxx	8
32º	EMILLY SABRYNNE DOS SANTOS GAMA	xxx645.254xxx	8
33º	ADRYAN SAMUEL DA SILVA RIBEIRO	xxx985.654xxx	8
34º	PEDRO SAMUEL DA SILVA LINS	xxx166.034xxx	8
35º	REBECCA VITÓRIA DA SILVA BARBOSA	xxx131.994xxx	8
36º	MARIA EDUARDA CAVALCANTE GUTAUSKIS	xxx727.634xxx	8
37º	LETHÍCIA EMANUELY SANTOS DE MELO	xxx934.114xxx	8
38º	ENZO MALTA FERRO	xxx178.354xxx	8
39º	CLOE YOHANNA MACÁRIO DOS SANTOS	xxx642.354xxx	8
40º	YNGRID TEIXEIRA LOPES COSTA	xxx628.744xxx	7
41º	ANNA MARIA DA SILVA	xxx819.224xxx	7
43º	JOANA LIZ SILVA DE SOUZA	xxx283.344xxx	7
44º	JULIA GABRIELLE FERREIRA DOS SANTOS	xxx121.894xxx	7
45º	JÚLIO JAZON ALVES VIANA	xxx807.844xxx	7
46º	ALÍCIA VITÓRIA DO NASCIMENTO SANTOS	xxx251.224xxx	7
47º	MARIA ELOUISE LOURENÇO DOS SANTOS	xxx800.304xxx	7
48º	MARIA LUIZA SANTOS DE LIMA	xxx246.544xxx	7
49º	MIRELLA VITÓRIA CONCEIÇÃO SILVA	xxx596.264xxx	7
50º	PEDRO HENRIQUE DUARTE AMORIM	xxx442.334xxx	7
51º	LAYAN CHRISVI SILVA DOS SANTOS	Xxx020.104xxx	7
52º	RYAN VIANA DE BRITO SOUSA	xxx943.765xxx	7
53º	SABRINA VITÓRIA COSTA NASCIMENTO	xxx729.334xxx	7
54º	SAMUEL SALGUEIRO DA SILVA	xxx614.734xxx	7
55º	SOFIA SANTANA CARVALHO	xxx812.504xxx	7
56º	STEFANNY SANTIAGO DE SOUZA DOS SANTOS	xxx204.627xxx	7
57º	EVELLYN GABRIELLY HONÓRIO LIMA DA SILVA	xxx905.584xxx	7
58º	YANN KAEEL SCALA SARMENTO DOS SANTOS	xxx734.034xxx	7
59º	ANTÔNIO MÁXIMOS SABINO DE JESUS	xxx868.744xxx	7
60º	ROMÁRIO CEZAR MOREIRA JUNIOR	xxx982.794xxx	7
61º	LAURA SOFIA GOMES DE SOUZA	xxx565.154xxx	7
62º	YASMIN LIMA DA SILVA	xxx443.874xxx	7
63º	JULIANY VITORIA DOS SANTOS MAIA MARQUES	xxx.004.744xxx	7
64º	LILIAN REBECA MIRANDA FERREIRA	xxx892.744xxx	7
65º	MARIA CLARA CORREIA SILVA	xxx827.224xxx	7
66º	DIOGO GUILHERME DOS SANTOS ARAUJO	xxx540.244xxx	7
67º	PIETRO FERREIRA BORGES COUTINHO	xxx506.034xxx	7
68º	JOÃO MIGUEL LOURENÇO DOS SANTOS	xxx800.324xxx	7
69º	VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA VIANA	xxx923.884xxx	7
70º	YURI FAGUNDES DE OLIVEIRA	xxx019.844xxx	7
71º	ALÍCIA BRUNA DA SILVA SANTOS	xxx020.684xxx	7
72º	DHAVIDSON LEO DOS SANTOS	xxx085.714xxx	6
73º	WESLEY CRISTIANO MATIAS DA SILVA	xxx357.004xxx	6
74º	PEDRO NATHANIEL SANTOS DE SOUZA	xxx246.364xxx	6
75º	FELIPE GABRIEL SOARES SANTOS	xxx971.074xxx	6
76º	DAVI FERREIRA DE FREITAS SILVA	xxx407.364xxx	6
77º	ROGENES MATHEUS LIMA DA SILVA	xxx938.294xxx	6
78º	BIANCA NOBRE FARIAS	xxx602.784xxx	6
79º	ASHLEY SABRINA DA SILVA AMORIM	xxx374.234xxx	6
80º	LÓRRANY GABRIELLY DOS SANTOS BARBOSA	xxx634.674xxx	6
81º	PRISCILA LINS VIEIRA BRITES	xxx451.854xxx	6
82º	DANIEL SANTOS MOURA	xxx132.784xxx	6
83º	JOÃO FELIPE DA SILVA ALBUQUERQUE	xxx799.614xxx	5
84º	ANNA LIZ SOUZA SANTOS	xxx537.704xxx	5
85º	CLARA VITÓRIA TENÓRIO CAVALCANTE GALINDO	xxx422.854xxx	5
86º	BRENDA SOFIA GOMES DA SILVA	xxx219.794xxx	5
87º	SAMARA DA SILVA FERREIRA	xxx738.084xxx	5
88º	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	xxx538.924xxx	5
89º	MARIA ALICIA DOS SANTOS CLEMENTE	xxx755.644xxx	5
90º	PEDRO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	Xxx896.914xxx	5
91º	ANA PAULA ROCHA DE ARAÚJO	xxx849.824xxx	5
92º	PIETRO BENÍCIO FREITAS DA SILVA	xxx623.174xxx	5
93º	HELOIZA FERNANDA ALVES SILVA DOS SANTOS	Xxx814.714xxx	5
94º	ELANIO ANSELMO WANDERLEY DA SILVA	xxx373.564xxx	5
95º	JULIA GABRIELLY DOS SANTOS MAIA MARQUES	xxx004.784xxx	5
96º	KATHRLLYN VITÓRIA LIMA FÉLIX	xxx907.474xxx	5
97º	ANA JANYNE CASSIANO NOGUEIRA	xxx903.074xxx	4,5
98º	EDUARDO THAUAN SANTOS BRANDÃO	xxx808.734xxx	4
99º	YSLAINI VITÓRIA SILVA	xxx846.674xxx	4
100º	IASMIM DA CONCEIÇÃO CARDOSO	xxx255.054xxx	4
101º	THAYNÁ PEREIRA DA SILVA	xxx893.924xxx	4
102º	RAYSSA SALES MACIEL DA SILVA	xxx157.064xxx	4
103º	ISABELLY LÍDIA DOS SANTOS CAMPOS	xxx715.254xxx	4
104º	NICOLAS CRISTOVÃO DOS SANTOS RENOVATO	xxx617.584xxx	4
105º	WALKER IVANILDO DOS SANTOS SILVA	xxx907.524xxx	4
106º	ALEXIA RITA MARIA DA SILVA SANTOS	xxx859.934xxx	4
107º	MIKAELLY JOSEFA FERREIRA DA SILVA	xxx952.944xxx	4

108º	LAIS VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	xxx465.344xxx	4
109º	GUILHERME CORREIA PEREIRA	xxx532.934xxx	4
110º	GUILHERME BERNARDINO ARAÚJO	xxx117.504xxx	4
111º	MIKAELY DE FARIAS AMORIM	xxx622.504xxx	3
112º	EMYLLY SOFIA RODRIGUES DE LIMA	xxx937.664xxx	3
113º	ANTONY SAMUEL DA SILVA BARBOZA	xxx847.964xxx	3
114º	MIDIAN MACHADO DA SILVA MOURA	xxx606144xxx	3
115º	THIAGO SAMUEL GREGORIO COSTA	xxx587.654xxx	3
116º	NAUANE DA SILVA SOARES	xxx525.674xxx	3
117º	WILLIAM LIMA DE ARAÚJO	xxx261.774xxx	3
118º	PEDRO VINÍCIUS JANUÁRIO DOS SANTOS	xxx311.168xxx	3
119º	ANNY BEATRIZ BRAZ FERREIRA	xxx663.534xxx	3
120º	GABRIEL MATEUS DA SILVA SANTOS	xxx898.014xxx	3
121º	RADJA DA SILVA PEREIRA	xxx549.214xxx	3
122º	LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	xxx490.604xxx	3
123º	LARISSA VITÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	xxx494.274xxx	3
124º	DIOGO VITOR TENÓRIO MACHADO	xxx897.064xxx	3
125º	CLARA LIZ SILVA DE SOUZA	xxx283.394xxx	3
126º	IRAMI MIRELA DO NASCIMENTO ALMEIDA TAVARES	xxx962.264xxx	3
127º	ESTHER MARYAH PINTO DOS SANTOS	Xxx064.094xxx	3
128º	RHUAN BRUNO DA SILVA	xxx628.404xxx	2
129º	MATHEUS JÚLIO EDILSON TIMÓTEO PEREIRA	xxx303.734xxx	2
DESCLAS.	LAURA BEATRIZ LACERDA DOS SANTOS	xxx325.384xxx	FALTOU
DESCLAS.	MARIA TEREZA LIMA DE ARRUDA	xxx951.504xxx	FALTOU
DESCLAS.	JULIO CESAR MOURA RIOS	xxx803.904xxx	FALTOU
DESCLAS.	JERIEL FELIPE DOS SANTOS CORREIA	xxx612.084xxx	FALTOU
DESCLAS.	LARA VITORIA FERREIRA BRITO	xxx036.808xxx	FALTOU

Maceió/AL, 25 de Maio de 2026.

ADEMIR DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Programa de Intercâmbio Estudantil Internacional

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:ECD0EDB3

É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com